

**PORTARIA Nº 0132/2020**

**EDLER ANTONIO DA SILVA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 39/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, ao Sr. PEDRO PAULO DE JORGE FERNANDES, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.832, Procurador Jurídico Municipal, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 07 de dezembro de 2020.



---

**EDLER ANTONIO DA SILVA**  
Diretor Presidente

*"Secretaria Geral"*  
*Registrada no Livro Competente*  
*"S.G", em 07.12.2020*  
*Renata Franco Ferreira de Oliveira*  
*Prontuário n.º 60.071, que a digitei.*